

# LA DART INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP

QUADRA 11 LOTES 66/68/70/72 SETOR DE INDUSTRIA CEILÂNDIA - DF

TELEFONES: 3374-2020 – 3374-8160 - 3374-2600 FAX: 3374-2484

CNPJ: 01.251.610/0001-20

CF/DF: 07.313.709/001-91

## IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

ILUSTRÍSSIMO (A) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 – RA – XIV

Obra: Construção de Praças para implementação da obra na Praça Vila Nova localizada em São Sebastião.

LA DART INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP, situada a QI 11 Lotes 66/72 do Setor de Industria da Ceilândia CEP: 72.265-110 Cidade de Brasília- DF, inscrita no CNPJ nº 01.251.610/0001-20, vem respeitosamente à vossa presença:

Impugnar o presente edital, pois ao analisarmos Edital, planilhas orçamentárias e o projeto básico deparamos com divergências e ausência de alguns itens se suma importância para a execução da obra, segue:

Não há na planilha orçamentária os itens de Base da Academia da 3ª Idade e do Playground, o qual se trata de base de concreto com chumbador para receber os equipamentos.

Não Consta ainda na planilha orçamentária o Serviço de pintura das manilhas, o qual é especificado em projeto básico no item:

### **03.02.000 – BANCOS TIPO ILHA/JARDIM**

*As paredes externas das manilhas, deverão ser pintadas com tinta acrílica azul, e seu núcleo preenchido com solo para o recebimento de jardinagem.*

Quanto ao Edital, solicitamos esclarecimento quanto ao Item 4.4.2. Acervo técnico alínea b.2) É admitida a soma de atestados provenientes de serviços prestados a pessoas jurídicas diversas para alcançar o quantitativo mínimo em obras ou serviços com características semelhantes e em proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado, desde que contemple necessariamente a execução dos seguintes serviços:

Serviços	Unidade	Quantidade Total do Projeto	Quantidade MÍNIMA a Comprovar
Manilhas de concreto armado/bancos ou similares, conforme item 4.11 da planilha "Descrição dos Materiais", constante no Projeto Básico, detalhados na Planilha de Composição – Mobiliário.	M³	10	5

<b>RECEBIDO</b>	
Órgão: <u>RAXIV</u> Setor <u>Protocolo</u>	
Em <u>27/10/20</u> às <u>16</u> : <u>25</u>	
<u>Paul</u>	<u>1694510-7</u>
Rubrica	Matricula

# **LA DART INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP**

**QUADRA 11 LOTES66/68/70/72 SETOR DE INDUSTRIA CEILÂNDIA - DF**

**TELEFONES: 3374-2020 – 3374-8160 - 3374-2600 FAX: 3374-2484**

**CNPJ: 01.251.610/0001-20**

**CF/DF: 07.313.709/001-91**

Se nos atestados de Capacidade Técnica serão permitidos Bancos de Concreto, é certo que especifique a quantidade em unidade, uma vez que, bancos são instalados em Unidades e não em M<sup>3</sup>.

## **Dos Pedidos**

Por todo exposto acima a empresa LA DART requer:

- a) Que os itens acima citados sejam incluídos na planilha orçamentária com suas respectivas quantidades e valores, visto que são explícitos a suma importância para a execução da obra.
  
- b) Solicitamos que seja específicos quanto a quantidade de Bancos serão aceitos para habilitação da empresa em UNIDADES, pois como já foi evidenciado acima, os Bancos são instalados em Quantidade e não em M<sup>3</sup>.

Aguardamos e agradecemos a atenção.

Brasília- DF, 23 de Outubro de 2020

Atenciosamente,



LA DART INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI  
MÁRCIO HÉLIO TEIXEIRA GUIMARÃES



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO  
Gabinete da Administração Regional de São Sebastião  
Comissão Permanente de Licitação

Memorando Nº 10/2020 - RA-XIV/GAB/CPL

Brasília-DF, 27 de outubro de 2020.

PARA: Autor do Projeto Básico - RA-XIV/COLOM (48394244)

Trata-se de pedido de impugnação do Edital Tomada de Preços nº 02/2020 RA-XIV protocolado pela empresa LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP Doc. SEI (49792241) cujo objeto é a contratação de empresa para a execução da obra de implantação da praça denominada "Praça Vila Nova" situada no **Bairro Vila Nova, Rua 5 / Rua 10, São Sebastião/DF**.

Solicitamos a análise dos pontos questionados pelo interessado, com a emissão de parecer técnico que justifique a procedência ou não dos fatos alegados.

Fica estipulado o prazo de resposta até a data de 28/10/2020 para que viabilize o cumprimento do item 9.12.1 do Edital Doc. SEI (49035803).

Atenciosamente,

Kadija de Almeida Guimarães  
Membro da CPL RA-XIV



Documento assinado eletronicamente por **KADIJA DE ALMEIDA GUIMARÃES - Matr.1689979-2, Membro da Comissão Permanente de Licitação**, em 27/10/2020, às 18:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **49792550** código CRC= **29C4D8B9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Quadra 101 Conjunto 11 Área Especial nº 03 - Bairro RESIDENCIAL OESTE - CEP 71692-063 - DF

61 3335-9000

00144-00001002/2019-36

Doc. SEI/GDF 49792550



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção

Despacho - RA-XIV/COLOM

Brasília-DF, 28 de outubro de 2020.

A CPL,

Em atenção ao pedido de impugnação Doc. Sei 49792241 de edital do processo Doc. Sei. 00144-00001002/2019-36 da empresa pela LA DART INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP, que questiona os itens que seguem relacionados abaixo, esta coordenação manifesta da seguinte maneira:

Questionamento 01:

*Não há na planilha orçamentária os itens de Base da Academia da 3ª Idade e do Playground, o qual se trata de base de concreto com chumbador para receber os equipamentos.*

Resposta:

Esta coordenação constatou a veracidade supracitada no tocante ao item da academia terceira idade que referem-se a ausência dos blocos de fundação e chumbadores para os itens (rotação diagonal e pressão de pernas), e ausência dos chumbadores para os itens (simulador de cavalgada, esqui triplo e simulador de caminhada), e ausência de blocos de fundação para o item playground.

Questionamento 02:

Não Consta ainda na planilha orçamentaria o serviço de pintura das manilhas, o qual é especificado em projeto básico no item: 03.02.000 — BANCOS TIPO ILHA/JARDIM

Resposta:

Esta coordenação constatou a veracidade supracitada no tocante ao item, onde será substituído o item PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS, por APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF\_06/2014, conforme item 4.1.6 da planilha de composições.

Questionamento 03:

Quanto ao Edital, solicitamos esclarecimento quanto ao Item 4.4.2;

Se nos atestados de Capacidade Técnica serão permitidos Bancos de Concreto, é eerto que especifique a quantidade em unidade, uma vez que, bancos sao instalados em Unidades e nfiio em M3.

Resposta:

Tendo em vista o item citado ter como composição o concreto armado, esta coordenação entende que a unidade apropriada para caracterização da obra é de fato metros cúbicos, pois, não trata-se aqui de bancos pré-fabricados, e sim, de uma estrutura moldada in loco.

Contudo, caso a Certidão de Acervo técnico - CAT da empresa interessada conter bancos de concreto armado, será levado em consideração o volume referente a quantidade total constantes no documento, que deverá atingir o mínimo exigido de 5 metros cúbicos, podendo ainda esse volume ser somado a outros itens que sejam relacionados a execuções de concreto armado, tais como pilares, vigas, lajes e calçadas.

Portanto, todas as alterações contidas serão transcritas ou alteradas para as documentos de projeto básico e planilha orçamentária.

ATALIBA RODRIGUES PEREIRA

Eng. Civil CREA 20738/D-DF

Coordenador de Licenciamento Obras e Manutenção



Documento assinado eletronicamente por **ATALIBA RODRIGUES PEREIRA - Matr.1689696-3, Coordenador(a) de Licenciamento, Obras e Manutenção**, em 28/10/2020, às 16:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **49870492** código CRC= **A4F172EE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Quadra 101 Conjunto 11 Área Especial nº 03 - Bairro Residencial Oeste - CEP 71692-063 - DF

(61) 3335-9006



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO**  
 Gabinete da Administração Regional de São Sebastião  
 Comissão Permanente de Licitação

Despacho - RA-XIV/GAB/CPL

Brasília-DF, 29 de outubro de 2020.

Ao Gabinete,

Senhor Administrador Regional de São Sebastião, trata-se de impugnação ao Edital da Tomada de Preços nº 02/2020 - RA-XIV (49035803) interposta pela empresa La Dart Industria e Comércio EIRELI EPP, mediante pedido protocolado na RA-XIV, Doc. SEI nº 49792241.

A CPL RA-XIV solicitou um parecer da área técnica para que que justificasse a procedência ou não dos fatos alegados, conforme Memorando Nº 10/2020 - RA-XIV/GAB/CPL (49792550), uma vez que o objeto dos questionamentos referiram-se à planilha orçamentária, projeto básico e qualificação técnica.

O autor do projeto básico, manifestou-se com relação a todos os pontos questionados pela empresa interessada no Despacho - RA-XIV/COLOM (49870492) os quais passamos a transcrevê-los:

*"Questionamento 01:*

*Não há na planilha orçamentária os itens de Base da Academia da 3ª Idade e do Playground, o qual se trata de base de concreto com chumbador para receber os equipamentos.*

**Resposta:**

**Esta coordenação constatou a veracidade supracitada no tocante ao item da academia terceira idade que referem-se a ausência dos blocos de fundação e chumbadores para os itens (rotação diagonal e pressão de pernas), e ausência dos chumbadores para os itens (simulador de cavalgada, esqui triplo e simulador de caminhada), e ausência de blocos de fundação para o item playground.**

*Questionamento 02:*

*Não Consta ainda na planilha orçamentaria o serviço de pintura das manilhas, o qual é especificado em projeto básico no item: 03.02.000 — BANCOS TIPO ILHA/JARDIM*

**Resposta:**

**Esta coordenação constatou a veracidade supracitada no tocante ao item, onde será substituído o item PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS, por APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF\_06/2014, conforme item 4.1.6 da planilha de composições.**

*Questionamento 03:*

*Quanto ao Edital, solicitamos esclarecimento quanto ao Item 4.4.2;*

*Se nos atestados de Capacidade Técnica serão permitidos Bancos de Concreto, é certo que especifique a quantidade em unidade, uma vez que, bancos são instalados em Unidades e não em M³.*

**Resposta:**

**Tendo em vista o item citado ter como composição o concreto armado, esta coordenação entende que a unidade apropriada para caracterização da obra é de fato metros cúbicos, pois, não trata-se aqui de bancos pré-fabricados, e sim, de uma estrutura moldada in loco.**

**Contudo, caso a Certidão de Acervo técnico - CAT da empresa interessada conter bancos de concreto armado, será levado em consideração o volume referente a quantidade total constantes no documento, que deverá atingir o mínimo exigido de 5 metros cúbicos, podendo ainda esse volume ser somado a outros itens que sejam relacionados a execuções de concreto armado, tais como pilares, vigas, lajes e calçadas.**

**Portanto, todas as alterações contidas serão transcritas ou alteradas para as documentos de projeto básico e planilha orçamentária".**

A Comissão de Licitação RA-XIV, opina pelo acolhimento da impugnação feita pela empresa La Dart, Doc. SEI nº 49792241, no que se refere aos questionamentos 01 e 02, acima transcritos, com base na resposta do autor do projeto, Despacho - RA-XIV/COLOM (49870492), nas regras estabelecidas no edital de Tomada de Preços nº 02/2020 - RA-XIV (49035803) e na Lei Federal de licitações nº 8.666/1993.

Nota-se que haverá a necessidade de alterar o edital, nos pontos 01 e 02 impugnados, uma vez que as alterações interferirão diretamente na formulação das proposta de custos das contratantes ensejando a suspensão do edital para realizar os ajustes, bem como a republicação do edital no DODF e em Jornal de grande circulação com a definição de nova data para realização do certame, conforme os seguintes itens do edital:

*"9.18. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.*

*9.19. Não caberá recurso administrativo contra decisão acerca da impugnação.*

*9.20. As respostas às impugnações serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.saosebastiao.df.gov.br>, menu: "Serviços"; "Licitações"; "Em Andamento"; Tomada de Preços nº 02/2020 - RA-XIV; ou por meio do link: <http://saosebastiao.df.gov.br/tomada-de-precosno-02-2020-ra-xiv/>.*

Diante disso, sugerimos que:

1. Manifeste-se com relação ao acolhimento ou não deste opinativo;
2. Caso esteja de acordo com o opinativo, favorável à impugnação, fazer publicar no Diário Oficial do Distrito Federal e em jornal de grande circulação o aviso de suspensão de edital conforme minuta que segue ao final do presente documento.

Submentemos à apreciação superior.

Aprovamos o presente opinativo:

Comissão Permanente de Licitação CPL RA-XIV,

Adalberto Antônio Ventura

Membro

Arthur Mangabeiro Soares Leão

Membro

Kadija de Almeida Guimarães

Membro

Marcos Aurélio da Silva

Suplente

Valcides José Rodrigues de Souza

Membro

Luthero da Silveira Filho

Presidente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX MINUTA DE AVISO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO  
Aviso de Suspensão de Licitação

O Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO e da Comissão Permanente de Licitações da RA-XIV, torna pública a decisão de **SUSPENSÃO, por prazo indeterminado**, da sessão da licitação, cuja abertura serira às 10h (dez horas) do dia 06 de novembro de 2020, na sede da RA-XIV; endereço: quadra 101 Área Especial S/N, Setor Residencial Oeste - CEP: 71.692-090, São Sebastião, Brasília/DF, na MODALIDADE Tomada de Preços nº 02/2020 – RA-XIV, do TIPO: menor preço, objetivando a contratação de empresa para execução da obra de implantação da “Praça Vila Nova” localizada entre a Rua 10 e Rua 05 da Mata, Bairro Vila Nova, São Sebastião/DF, com área total de 669m² (seiscentos e sessenta e nove metros quadrados), conforme especificações do referido edital e seus respectivos anexos, os quais são partes integrantes do instrumento convocatório; VALOR ESTIMADO **R\$ 191.208,24 (cento e noventa e um mil, duzentos e oito reais e vinte e quatro centavos)**; custeada com recursos de Emenda Parlamentar Individual – EPI descentralizados da NOVACAP para a Administração Regional de São Sebastião por meio da Portaria Conjunta nº 10, de 02 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, pág. 22, especificados na seguinte dotação orçamentária: a) Unidade Orçamentária: 22.201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP; b) Fonte de Recursos: 100; c) Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8168; d) Projeto/Atividade/Denominação: Execução de Obras de Infraestrutura e Urbanização nas Regiões Administrativas do DF - EPI; e) Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações; processo SEI nº 00144-00001002/2019-36; REGIME de empreitada por preço global, na forma de execução indireta; prazo de execução: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia corrido após o recebimento da Ordem de Serviço; vigência do contrato de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da sua assinatura; por **MOTIVOS** de necessidade alterações no projeto básico e nas planilhas orçamentárias decorrentes de impugnação do edital, Doc. SEI nº 49792241 e justificativas apresentadas nos documentos SEI: Despacho - RA-XIV/COLOM (49870492), Despacho - RA-XIV/GAB/CPL (49901249) e demais instruções nos autos. A reabertura e horário da nova sessão será publicada oportunamente no Diário Oficial do Distrito Federal e em Jornal de Grande Circulação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993. Os contatos da CPL para informações, dúvidas e esclarecimentos são: telefone: (61) 99169-6841; e-mail: [cpl@saosebastiao.df.gov.br](mailto:cpl@saosebastiao.df.gov.br).

São Sebastião/DF, 30 de outubro de 2020.

LUTHERO DA SILVEIRA FILHO  
Presidente da CPL RA-XIV

ALAN JOSÉ VALIM MAIA  
Administrador Regional de São Sebastião

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX FIM DA MINUTA DE AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Documento assinado eletronicamente por **ARTHUR MANGABEIRO SOARES LEONÇO - Matr.1689693-3, Membro da Comissão Permanente de Licitação**, em 30/10/2020, às 17:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO ANTÔNIO VENTURA - Matr.0041132-9, Membro da Comissão Permanente de Licitação**, em 30/10/2020, às 17:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUTHERO DA SILVEIRA FILHO - Matr.0174745-2, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 30/10/2020, às 18:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KADIJA DE ALMEIDA GUIMARÃES - Matr.1689979-2, Membro da Comissão Permanente de Licitação**, em 30/10/2020, às 18:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS AURÉLIO DA SILVA - Matr.1693713-9, Secretário(a) da Comissão Permanente de Licitação**, em 30/10/2020, às 18:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALCIDES JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA - Matr.1691930-0, Membro da Comissão Permanente de Licitação**, em 30/10/2020, às 19:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=49901249](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=49901249) código CRC= **DE737621**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Quadra 101 Conjunto 11 Área Especial nº 03 - Bairro RESIDENCIAL OESTE - CEP 71692-063 - DF

61 3335-9000



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

Gabinete da Administração Regional de São Sebastião

Despacho - RA-XIV/GAB

Brasília-DF, 30 de outubro de 2020.

À CPL RA-XIV,

Em atenção ao Despacho - RA-XIV/GAB/CPL (49901249), acolho o opinativo da Comissão Permanente de Licitação CPL RA-XIV, em sua integralidade, com base nas justificativas manifestas no Despacho - RA-XIV/COLOM (49870492).

**MANIFESTO-ME** favorável a suspensão do edital de Tomada de Preços nº 02/2020 - RA-XIV (49035803), para que seja feito os devidos ajustes;

**APROVO** a minuta do aviso de suspensão da licitação parte da manifestação técnica (49901249);

**PUBLIQUE-SE** no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF em jornal de grande circulação e na página oficial da Administração Regional de São Sebastião.

ALAN JOSÉ VALIM MAIA

Administrador Regional de São Sebastião RA-XIV



Documento assinado eletronicamente por **ALAN JOSÉ VALIM MAIA - Matr.1689904-0, Administrador(a) Regional de São Sebastião**, em 30/10/2020, às 18:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **49995316** código CRC= **14E5D67B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Quadra 101 Conjunto 11 Área Especial nº 03 - Bairro Residencial Oeste - CEP 71692-063 - DF

(61) 3335-9023